

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2005

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

CONSIDERANDO o teor das justificativas elencadas no requerimento elaborado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2005, o prazo consignado no artigo 2º, da Portaria nº 013/2005 desta Corregedoria Geral, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.568, de 14 de setembro de 2005, com fulcro no §1º, do artigo 258, da Lei nº 1.102/90, suspendendo seu curso durante o recesso e as férias coletivas, com base no artigo 276, da Lei nº 1.102/90 c/c artigo 179, da Lei Federal nº 5.869/73.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2005.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Corregedor Geral